
Pedido de esclarecimento - PP 06/2022

1 mensagem

comercial@mdservicos.com <comercial@mdservicos.com>
Para: cpl.idrmarica@gmail.com

3 de janeiro de 2023 às 16:13

1- No edital anterior, as licitantes deveriam prever bônus de produtividade para os entrevistadores. No edital novo isso foi retirado, portanto entendemos que as licitantes não deverão prever esse bônus em suas planilhas de custo mais. Está correto este entendimento?

1a) Caso negativo, para fins de isonomia do processo, qual percentual as licitantes deverão cotar? será passível de desclassificação na fase de análise das propostas a licitante que não cotar?

2- As empresas deverão colocar a justificativa dos encargos, insumos, benefícios, tributos, custo indireto e lucro conforme explicitado nos anexos 15.D, 15.E e 15.F, sob pena de desclassificação na fase de análise de propostas. Está correto nosso entendimento?

2a) Caso afirmativo, qual a orientação para justificar o percentual do custo indireto e do lucro?

2b) Caso afirmativo, qual a orientação para justificar o valor dos equipamentos, uniforme e benefícios? Seria através da memória de cálculo?

att

--
COMERCIAL
MD Soluções e Terceirização de Serviços Gerais
(21) 2283-2676
<https://www.mdservicos.com/>